

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2011

**PROCESSO N°. 342.151**  
**Pregão Eletrônico CNJ nº. 20/2011**

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2011, publicado no DOU do dia 14 de outubro de 2011, e a respectiva homologação, conforme folha 1227 do Processo 342.151, RESOLVE registrar o preço da solução de aceleração e otimização do tráfego de dados para redes privadas de longa distância e treinamentos, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, oferecidos pela empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 01.134.191/0001-47, com sede na Rua Pequetita, 215, 7º andar, Vila Olímpica, São Paulo, SP, CEP 04552-060, telefone: (11) 3525-3400 e fax: (11) 3525-3424, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. **Heitor Sakoda**, CPF: 014.107.698-44 e RG:6557220, SSP/SP, doravante denominada **FORNECEDOR**, conforme as especificações constantes do Anexo Único à presente Ata, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nº. 3.931/2001, 5.450/2005, 6.204/2007 e 7.174/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.



**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado no CNJ, observada a ordem de classificação, os preços do **FORNECEDOR**, cujos bens e serviços constam do Anexo da presente Ata.

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o CNJ a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens e serviços registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**3 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo CNJ mediante a assinatura de **instrumento de contrato**, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2011.

3.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**4 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

4.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a entrega do pedido, após a assinatura do instrumento de contrato;

4.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

**5 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** O CNJ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico;

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados;

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

5.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o CNJ poderá liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e desde que o requerimento seja anterior à formalização do pedido de fornecimento;

5.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

5.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo CNJ para determinado item;

5.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário de Justiça Eletrônico;

5.8 – Frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

6.1 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

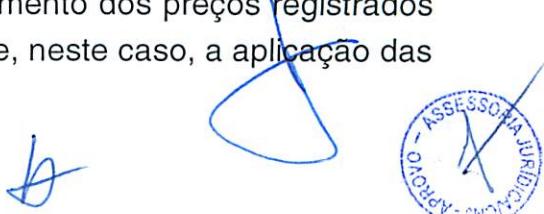
6.2 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**:

- mediante solicitação escrita, comprovando estar o **FORNECEDOR** impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

6.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.5 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CNJ, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das



penalidades previstas nesta Ata.

6.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

6.7 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

**9 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

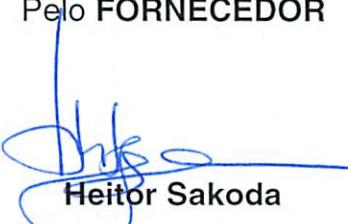
E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 8 de novembro de 2011.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
Helena Yaeko Fujita Azuma  
Diretora-Geral

Pelo **FORNECEDOR**

  
Heitor Sakoda  
Diretor Comercial

HEITOR SAKODA  
RG: 6.557.220-8  
CPF: 014.107.698-44



## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2011

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 31/2011, celebrada entre o CNJ e a empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 20/2011.

GRUPO	ITEM	SUBITEM	UNID.	QTDE.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	1	1.1	UN	8	Solução (hardware e software) central (core) para aceleração/otimização de tráfego para a rede de longa distância do tipo 1. <b>Marca: Riverbed – Modelo: SHA-06050</b>	313.025,00
		1.2	UN	8	Serviço de instalação e configuração por equipamento central do tipo 1.	7.127,00
		1.3	UN	38	Solução (hardware e software) central (core) para aceleração/otimização de tráfego para a rede de longa distância do tipo 2. <b>Marca: Riverbed – Modelo: SHA-05050-H</b>	151.340,00
		1.4	UN	38	Serviço de instalação e configuração por equipamento central do tipo 2.	7.127,00
		1.5	UN	26	Solução (hardware e software) de borda (edge) para aceleração/otimização de tráfego para a rede de longa distância do tipo A. <b>Marca: Riverbed – Modelo: SHA-01050-H</b>	50.383,00
		1.6	UN	26	Serviço de instalação e configuração por equipamento tipo A.	506,00
		1.7	UN	30	Solução (hardware e software) de borda (edge) para aceleração/otimização de tráfego para a rede de longa distância do tipo B. <b>Marca: Riverbed – Modelo: SHA-01050-L</b>	36.870,00
		1.8	UN	30	Serviço de instalação e configuração por equipamento tipo B.	506,00
		1.9	UN	41	Solução (hardware e software) de borda (edge) para aceleração/otimização de tráfego para a rede de longa distância do tipo C. <b>Marca: Riverbed – Modelo: SHA-00550-H</b>	28.329,00
		1.10	UN	41	Serviço de instalação e configuração por equipamento tipo C.	491,00
		1.11	UN	364	Solução (hardware e software) de borda (edge) para aceleração/otimização de tráfego para a rede de longa distância do tipo D. <b>Marca: Riverbed – Modelo: SHA-00250-H</b>	19.313,00
		1.12	UN	364	Serviço de instalação e configuração por equipamento tipo D.	491,00

		1.13	UN	17	Solução de gerencia da solução que compõe os equipamentos e sistemas da aceleração/otimização de tráfego de rede de longa distância. <b>Marca: Riverbed – Modelo: CMC-08150</b>	42.603,00
		1.14	UN	17	Serviço de instalação e configuração por equipamento tipo gerencia.	3.801,00
2	-----		UN	17	Treinamento e capacitação referente ás soluções ofertadas, com turmas de 06 alunos em cada, nas cidades onde estão localizadas as sedes dos Tribunais donatários.	25.500,00

